**PROJETO DE LEI Nº /2023**

**Dispõe sobre a denominação de “SERGIO SOAVE” à Rua Horto Florestal Villagio R/16, via com início na Rua Dairto Pimentel da Costa e término na Rua Laudenir Augusto Casteluci, loteamento residencial Horto Florestal Villagio, nesta cidade, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada de “**SERGIO SOAVE**” a Rua Horto Florestal Villagio R/16, via com início na Rua Dairto Pimentel da Costa e término na Rua Laudenir Augusto Casteluci, loteamento residencial Horto Florestal Villagio, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1929 – 2022”**.**

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 10 de novembro de 2023.**

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

**Vereador - PP**

**Justificativa:**

SERGIO SOAVE nasceu em Campinas, no dia 13 de março de 1929. Filho do Sr. Mario Soave e da Sra. Maria Thereza Ceragicli Soave.

Era viúvo de Theodolinda Latorre Soave, com quem teve os filhos Sérgio, Márcio, Solange e Carlos Augusto Latorre Soave *(in memoriam)*.

Faleceu em 14 de janeiro de 2022, com 92 anos de idade, na sua casa localizada na Rua Antônio Soares, no Jardim Vergueiro.

Deixou um exemplo de trabalho, dedicação, respeito e ética a todos que tiveram o privilégio de sua convivência.

Ante o exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei, que concede merecida homenagem ao Sr. SERGIO SOAVE.

**S/S., 10 de novembro de 2023.**

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

**Vereador - PP**